



1

MUNICÍPIO DE BARRANCOS

CÂMARA MUNICIPAL

ACTA NUMERO OITO

Aprovação da lista de ordenação final

Aos dezassete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um, nesta Vila de Barrancos, nos Paços do Município de Barrancos, pelas dez horas, reuniram os (as) senhores (as), João Paulo Chorão Bilo, chefe da Unidade de Obras e Serviços Urbanos da CMB, presidente, Lídia da Conceição Caçador Segão, Técnica Superior da UASC/CMB, que substitui o júri nas suas faltas e impedimentos e Francisco José Pelicano Rubio, Técnico Superior da UAF/CMB, na qualidade de vogais efetivos, os quais constituem o júri do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público para preenchimento de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Técnico Superior (Licenciatura em Engenharia do Ambiente), aberto por deliberação da Câmara Municipal de 26 de fevereiro, a fim de proceder à elaboração e aprovação da lista unitária de ordenação final definitiva dos candidatos de acordo com as classificações obtidas nos diferentes métodos de seleção, conforme previsto conforme o previsto no artigo n.º 26º, do anexo à Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

1 - Análise das alegações apresentadas pelos candidatos aprovados, em sede de audiência prévia, relativa a lista provisória unitária de ordenação dos candidatos.

2 - Elaboração e aprovação da lista unitária de ordenação final definitiva dos candidatos aprovados para homologação, conforme o previsto no artigo n.º 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

Ponto 1 – Os candidatos admitidos foram notificados em conformidade com o n.º 1, do artigo 28.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, conjugado com os artigos 121º, n.ºs 1 e 2 e 122º, n.º 1 ambos do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao

Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, para que num prazo não inferior a 10 dias úteis se pronunciarem por escrito sobre a lista provisória unitária de ordenação dos candidatos elaborada de acordo com as classificações obtidas nos diferentes métodos de seleção, conforme previsto no artigo 26.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

1 - Foi registado pelo Júri que relativamente ao assunto (Ponto 1) foram apresentadas as seguintes alegações pelos candidatos aprovados.

- a) A candidata Maria Margarida Escoval Pulido Vasquez Valério, através do e-mail de 10/09/2021, requereu, justificação da forma como um dos membros do júri procedeu a avaliação da questão número 10.
- b) Em resposta à exposição apresentada, relativa à avaliação efetuada, da questão numero 10 da entrevista, o júri pela mesma via (correio eletrónico) de 14/09/2021, efetuou os devidos esclarecimentos quanto à avaliação da Entrevista.
- c) Mais, resolveu o júri dar continuidade ao procedimento, mantendo a decisão da ata n.º 6 "Avaliação da Entrevista Profissional de Seleção".

Ponto 2 - Elaboração e aprovação da lista unitária de ordenação final definitiva dos candidatos aprovados para homologação, conforme o previsto no artigo n.º 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

- a) Elaboração e aprovação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados para homologação, conforme previsto nos artigos n.ºs 26º e 28º, do anexo à Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. Em face das provas realizadas e elaborada a classificação final, o júri deliberou por unanimidade, aprovar a lista definitiva unitária dos candidatos aprovados (ordenada por classificação), depois de aplicação dos métodos de seleção e aplicação da respetiva fórmula, para obtenção da classificação final, $OF=(PC \times 45\%)+(AP \times 30\%)+(EPS \times 25\%)$.

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS


Ordenação	Nome	PC= 45%	AP= 30%	EPS= 25%	OF
1º	Ana Cristina Lagoa Vitorino	18,40	12,00	19,20	16,68 valores
2º	Maria Margarida Escoval Pulido Vasquez Valério	18,00	12,00	17,60	16,10 valores

PC=Prova Escrita de Conhecimento; AP=Avaliação Psicológica; EPS= Entrevista Profissional de Seleção; OF=Ordenação Final;

Mais, em conformidade com o n.º 2, do artigo n.º 28º, do anexo à Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, o júri deliberou por unanimidade:

- a) Submeter a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão dos candidatos, a homologação do dirigente máximo do órgão ou serviço que procedeu à publicação do procedimento concursal;
- b) Notificar os candidatos da homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, nos termos do disposto no número n.º 4, do artigo n.º 28º, do anexo à Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro;
- c) Publicitar a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, através da afixação em local visível e público das instalações do Município de Barrancos, da sua disponibilização no sítio da internet do Município de Barrancos, e por publicação de aviso na 2.ª série do Diário da República, em harmonia com o preceituado no número n.º 5, do artigo n.º 28º, do anexo à Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.


Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, pelas doze horas, da qual se lavra a presente ata, que por se achar conforme, vai assinada por todos os membros do Júri.



(João Paulo Chorão Bilo)



(Lídia da Conceição Caçador Segão)



(Francisco José Pelicano Rubio)